

**LEI N.º 1.684 / 2002**

Altera o Art. 1º da Lei 1.657/01, que Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a constar da redação do Art. 1º da Lei 1.657/01, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providencias, o seguinte acréscimo:

“ **Art. 1º** - .....

...

...

...

...

...

**Concessão Sub. Social/Instituto Filipe Smaldone....R\$ 1.000,00**

=====  
**R\$17.500,00”**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2.002